



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.145 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

#### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, do Sr FLÁVIO NOGUEIRA, servidor efetivo, ocupante do cargo de operador de máquinas, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9F3-C5BD-A692-F663> e informe o código 9FF3-C5BD-A692-F663





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 3 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF3-C5BD-A692-F663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:36:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 15:35:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9FF3-C5BD-A692-F663>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 4 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.152 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, da Sr<sup>a</sup> GISLEINE GARCIA JACINTO, servidora efetiva, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/11D6-3132-EF16-9096> e informe o código 11D6-3132-EF16-9096





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 5 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D6-3132-EF16-9096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:27:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:58:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/11D6-3132-EF16-9096>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 6 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.144 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, da Srª HELAINE APARECIDA MARTINS FONTANA, servidora efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de desenvolvimento infantil, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/f6b6-7efd-7e68-7e1c> e informe o código F6B6-7EFD-7E68-7E1C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 7 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B6-7EFD-7E68-7E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:37:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:55:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/F6B6-7EFD-7E68-7E1C>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 8 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.153 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a título de desincompatibilização, do Sr. LUIZ GUILHERME NOGUEIRA DE ARAUJO, servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A43B-683F-197C-7059> e informe o código A43B-683F-197C-7059





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 9 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A43B-683F-197C-7059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:33:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:57:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A43B-683F-197C-7059>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 10 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.146 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, do Sr MARCIO ARANTES, servidor efetivo, ocupante do cargo de operador de máquinas, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EEB9-4292-E0F8-7E96> e informe o código EEB9-4292-E0F8-7E96





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 11 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEB9-4292-E0F8-7E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:39:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EEB9-4292-E0F8-7E96>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 12 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.148 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, do Sr. MARCOS ANTÔNIO SIQUEIRA, servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9D45-BC71-5848-B003> e informe o código 9D45-BC71-5848-B003





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 13 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D45-BC71-5848-B003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:36:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 15:38:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9D45-BC71-5848-B003>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 14 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.143 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, da Srª MARIANA BARBOSA FLORÊNCIO RODRIGUES, servidora efetiva, ocupante do cargo de atendente, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2.024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/FA04-3BD3-BB82-2AE8> e informe o código FA04-3BD3-BB82-2AE8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 15 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA04-3BD3-BB82-2AE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:40:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:54:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/FA04-3BD3-BB82-2AE8>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 16 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.147 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, da Srª MARLENE DA SILVA, servidora efetiva, ocupante do cargo de agente de combate à endemias, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0373-C12E-92A7-2F67> e informe o código 0373-C12E-92A7-2F67





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 17 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0373-C12E-92A7-2F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:38:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:55:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/0373-C12E-92A7-2F67>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 18 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.150 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO**, a título de desincompatibilização, da Sr<sup>a</sup> NELBA PEREIRA BUENO, servidora efetiva, ocupante do cargo de escriturária, na função de agente SEBRAE AQUI, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2B03-9579-E861-E6CB> e informe o código 2B03-9579-E861-E6CB





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 19 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B03-9579-E861-E6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:31:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:57:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2B03-9579-E861-E6CB>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 20 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.142 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, da Sr<sup>a</sup> ROGÉRIA CRISTINA DOS SANTOS, servidora efetiva, ocupante do cargo de ajudante serviços diversos, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4CBB-7448-FF72-698A> e informe o código 4CBB-7448-FF72-698A





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 21 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBB-7448-FF72-698A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:35:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 15:37:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4CBB-7448-FF72-698A>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 22 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.151 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, do Sr TRAZIBIO MARTINS GOMES, servidora efetiva, ocupante do cargo de operário, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.**  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DCD4-1D84-4C2C-5ABA> e informe o código DCD4-1D84-4C2C-5ABA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 23 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCD4-1D84-4C2C-5ABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:29:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:58:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DCD4-1D84-4C2C-5ABA>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 24 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= **PORTARIA Nº 4.154 DE 03 DE JULHO DE 2024** =

**"AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDORA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO PLEITO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. DE 05/ABR/1990;

### RESOLVE

**Artigo 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO** a título de desincompatibilização, do Sr UEDSON ARANTES, servidor efetivo, ocupante do cargo de fiscal de obras, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, na forma legal.

**Artigo 2º.** O Servidor de que trata o artigo anterior deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua candidatura, no prazo previsto nas normas eleitorais, ou eventual impugnação da mesma.

**Parágrafo Único:** No caso de ter sido negado o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral ou não seja o servidor indicado como candidato na Convenção de seu Partido, terá apenas justificadas as faltas ao serviço, até a data da negativa do registro ou da convenção partidária, devendo retornar imediatamente ao exercício de seu cargo, cessando o afastamento.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2B54-8283-A608-8B56> e informe o código 2B54-8283-A608-8B56





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 25 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B54-8283-A608-8B56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 04/07/2024 14:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 14:56:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/2B54-8283-A608-8B56>



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 26 de 29

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 4140 DE 25 DE JUNHO DE 2024</b> =</p>	Fls. <u>133</u>  Prefeita Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------

**“DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M. De 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado como Gestor de Convênios firmados entre o Município de Aramina e a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** a Sra. **SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES** inscrito (a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], CRC sob nº SP [REDACTED]

**Art. 2º** - Fica designado como Responsável Técnico pelos Convênios firmados entre o Município de Aramina e a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** o Sr. Rodolfo da Silva Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF – MF sob o nº [REDACTED], inscrito no CREA sob nº [REDACTED]

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 25 de junho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/32EF-853E-0D46-C3D8> e informe o código 32EF-853E-0D46-C3D8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 27 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32EF-853E-0D46-C3D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 25/06/2024 10:29:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 25/06/2024 10:35:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/32EF-853E-0D46-C3D8>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 28 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.149 DE 03 DE JULHO DE 2024.** =

**"SUBSTITUI MEMBRO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FORMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a Sra. **ANNA CAROLINA DE PAULA FONSECA**, portador (a) do RG. [REDACTED], inscrito (a) no CPF. [REDACTED] nomeada pela **Portaria nº 3.604 de 01 de setembro de 2021** pela Sr(a) **CAMILA DOS REIS JUVENIL LIMIRIO**, portador(a) do RG. [REDACTED] SSP.SP, CPF. [REDACTED]

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de julho de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A234-C61D-544F-9D4E> e informe o código A234-C61D-544F-9D4E





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 834A

Página 29 de 29



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A234-C61D-544F-9D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 03/07/2024 14:40:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 03/07/2024 14:49:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/A234-C61D-544F-9D4E>